



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.**  
Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.  
CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 - (16) 99989-9149  
CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE de São Joaquim da Barra

**CNPJ:** 51.792.810/0001-69

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra/SP - 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Washyngton Augusto Fernandes

**CPF:** 863.034.148-34

**OBJETO DA PARCERIA:** Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração/Fomento nº 015/2023	16/02/2023	16/02/2023 a 31/12/2023	484.344,00	
Aditamento nº				
<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	48.434,40	01/03/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
08/03/2023	48.434,40	08/03/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
05/04/2023	48.434,40	05/04/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
05/05/2023	48.434,40	05/05/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
01/06/2023	48.434,40	01/06/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
05/07/2023	48.434,40	05/07/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
01/08/2023	48.434,40	01/08/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
01/09/2023	48.434,40	01/09/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
02/10/2023	48.434,40	02/10/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
01/11/2023	48.434,40	01/11/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				484.344,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				7.795,15
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				492.139,15
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				228,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				492.367,15

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da APAE de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

**ORIGEM DOS RECURSOS (4):** Municipal

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	411.994,33		411.994,33	411.994,33	
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	41.787,06		41.787,06	41.787,06	
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	8.293,36		8.293,36	8.293,36	
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	30.154,40		30.154,40	30.154,40	
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	138,00		138,00	138,00	
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>492.367,15</b>	-	<b>492.367,15</b>	<b>492.367,15</b>	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

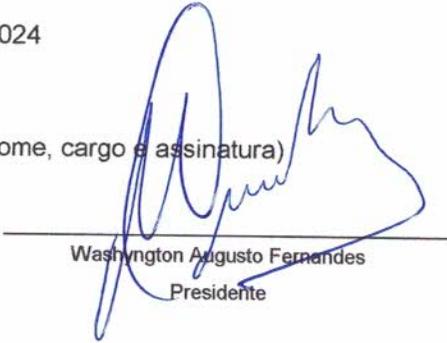
**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 492.367,15
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 492.367,15
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2024

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

  
Washington Augusto Fernandes  
Presidente



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

### **PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

#### **EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA ENTIDADE: APAE de São Joaquim da Barra**

**ENDEREÇO: Rua Pará, nº 110**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023**

**CNPJ: 51.792.810/0001-69 – Tel. (16) 3811-3144 / e-mail: apaesjm@hotmail.com**

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, do Termo de Colaboração nº 015/2023 repassado à entidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de São Joaquim da Barra, cujo valor vem abaixo discriminado, foi analisado pelos abaixo relacionados, segundo os critérios contidos no artigo 200 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução nº 23/2022, foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

#### **Atestamos:**

<b>I</b>	<b>A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Entidade localiza-se na Rua Pará, nº 110 – São Joaquim da Barra – SP – Telefone (16) 3811-3144</li><li>• A finalidade da entidade é promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.</li><li>• O objetivo dos recursos repassados foi para o atendimento dos alunos, público-alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competência sociais e promoção de sua inclusão na comunidade).</li></ul>
<b>II</b>	<b>Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data dos repasses e os Valores transferidos:</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

	01/03/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	08/03/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	05/04/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	05/05/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	01/06/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	05/07/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	01/08/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	01/09/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	02/10/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	01/11/2023	550.873.000.015.964	48.434,40
	Valor repassado no exercício de 2023, fonte de Recurso: MUNICIPAL		<b>R\$ 484.344,00</b>
	• Valor de Aplicação Financeira		R\$ 7.795,15
	<b>• Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício:</b>		
	Recursos Humanos		R\$ 411.994,33
	Outros Materiais de Consumo		R\$ 41.787,06
	Outros Serviços de Terceiros		R\$ 8.293,36
	Utilidades Públicas		R\$ 0,00
	Combustível		R\$ 30.154,40
	Despesas Financeiras e Bancárias		R\$ 138,00
	<b>Total comprovado no exercício de 2023</b>		<b>R\$ 492.367,15</b>
<b>III</b>	<b>Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;</b>		
	• Data do recebimento da Prestação de Contas ..... 16 de Janeiro 2024		
	• Não foram aplicadas sanções, em razão da regular Prestação de Contas		
<b>IV</b>	<b>Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;</b>		
	• Valor repassado no exercício de 2023		R\$ 484.344,00
	• Não houve glosas		



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

<b>V</b>	<b>a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não houve devolução de valores.</li></ul>
<b>VI</b>	<b>Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.</li></ul>
<b>VII</b>	<b>O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.</li></ul>
<b>VIII</b>	<b>A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela Entidade beneficiária, devidamente atestada pelo controle interno da entidade e da Prefeitura Municipal.</li></ul>
<b>X</b>	<b>Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.</li></ul>
<b>XI</b>	<b>A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.</li></ul>
<b>XII</b>	<b>O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pleno atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.</li></ul>
<b>XIII</b>	<b>A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO RODRIGUES – 43.324.382-X</li><li>• MARCELO TAZINAFFO NETO – RG: 19.358.206</li></ul>



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

### Departamento Municipal de Educação

- NEIRE BRAGA CALIL BATISTA - RG: 23.215.390-5

XIV

**Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver;**

As visitas são realizadas pela Comissão de Monitoramento.

#### **Aprovação da Prestação de contas sem ressalvas**

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS**.



**Maria de Fátima Souza Costa**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

## **HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS**

***Processo Administrativo nº 1147/2023***

***Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3031/2022***

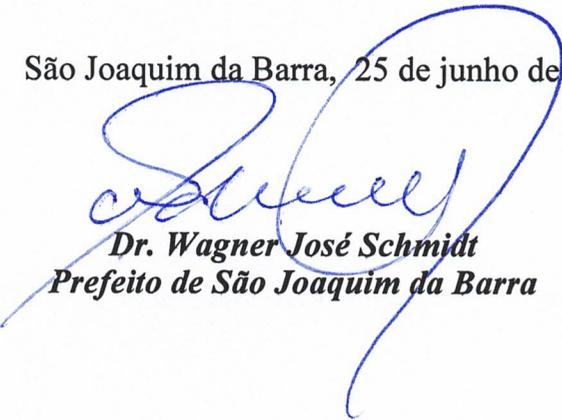
***Termo de Colaboração nº 015/2023***

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra, referente ao repasse Federal, objeto da prestação de serviços de socioassistencial de proteção social especial de média complexidade – pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Educação, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 25 de junho de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**